



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA – MG
PRAÇA DO SANTUÁRIO, 315 – CENTRO
38735-000 – CRUZEIRO DA FORTALEZA – MG
Tel.: 034 3835-1263

PORTARIA Nº 002/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - IPREM-CF, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Complementar Nº 810/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar Nº 810/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 480.821.396-68, matrícula 6725, no cargo efetivo de Motorista, Nível VI, Padrão 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 29 de janeiro de 2026


Andressa Queiroz Ferreira
Superintendente do IPREM-CF

Certifico e dou fé que esta Portaria foi afixado
no quadro de avisos do Instituto de Previdência
Municipal de Cruzeiro da Fortaleza – IPREM-CF,
em 29/01/2026,
Cruzeiro da Fortaleza – MG, 29/01/2026.